



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

PORTARIA Nº 786/PROGRAD/UFFS/2026, DE 16 DE JULHO DE 2026

Constitui e designa os membros da Comissão Permanente de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão Permanente de Recursos e de Apoio Técnico para organizar o ingresso no curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas, Licenciatura, *Campus* Laranjeiras do Sul.

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS) no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência do Magnífico Reitor através da Portaria nº 442/GR/UFFS/2020,

RESOLVE:

Art. 1º CONSTITUIR a Comissão Permanente de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, a Comissão Permanente de Recursos e os membros permanentes de apoio técnico para organizar o ingresso no curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – *Campus* Laranjeiras do Sul.

Art. 2º Designar como membros da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Fabio Pontarolo	Presidente	2176826
2	Ana Cristina Hammel	Membro	2073353
3	Regis Clemente da Costa	Membro	3261098
4	Ana Paola Sganderla	Membro	1060624
5	Elemar do Nascimento Cezimbra	Membro	2763267
6	Elisandra Aparecida Callegari Gessi	Membro	1049178
7	Andreia Aparecida de Lima	Membro	3489178
8	Cleonice Jacob Muller	Membro	1692211
9	Gerusa Pilati	Membro	1247943
10	Liria Ângela Andrioli	Membro	2365354
11	Marciane Maria Mendes	Membro	2022824
12	Vera Lucia Do Carmo Wanzeller	Membro	1761880
13	Vitor de Moraes	Membro	2063267



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Art. 3º São atribuições da Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial:

I – organizar, em conjunto com o Departamento de Ingresso da Graduação, os editais e demais arquivos do processo seletivo especial;

II – definir o cronograma e o formato de seleção dos candidatos;

III – analisar as inscrições recebidas conforme o edital do processo seletivo especial;

IV – organizar a relação de inscrições provisória e definitiva e encaminhá-las para publicação.

V - Em relação à seleção de candidatos:

a) organizar e aplicar os instrumentos avaliativos aos candidatos inscritos de acordo com as disposições do edital;

b) computar as notas parciais e finais de cada candidato e realizar a classificação geral no Processo seletivo;

c) organizar as informações necessárias para realização da divulgação dos resultados do processo seletivo conforme previsto no cronograma do edital de abertura de inscrições e suas alterações;

VI - organizar a documentação produzida em virtude do processo seletivo e proceder sua classificação e arquivamento conforme as diretrizes institucionais;

VII – demais atividades vinculadas à coordenação e execução do Processo Seletivo Especial do curso de Educação do Campo: Ciências Sociais e Humanas – Licenciatura – *Campus* Laranjeiras do Sul;

VIII – verificar a proposta de campanha, propor adequações e divulgar o processo seletivo;

IX – manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo.

Art. 4º Designar como membros da Comissão Permanente de Recursos do Processo Seletivo Especial os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Fabio Pontarolo	Presidente	2176826
2	Elisandra Aparecida Callegari Gessi	Membro	2049178

Art. 5º São atribuições da Comissão Permanente de Recursos:

I – julgar e emitir parecer acerca dos recursos protocolados nos prazos especificados nos respectivos editais deste processo seletivo, no que se refere às inscrições, redação, entrevista e resultados provisórios;

II – notificar a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial sobre o resultado dos recursos;

III – manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo;

IV - demais atividades vinculadas à análise de recursos.

Art. 6º Quando protocolado recurso o mesmo será, inicialmente, submetido à reanálise pelos integrantes da Comissão que realizaram a primeira análise, com vistas a avaliar a possibilidade de reconsideração da decisão inicial. Caso a decisão inicial seja mantida, o recurso deve ser submetido ao integrante da Comissão de Recursos designada nesta portaria.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Rodovia SC 484, Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049 3710
prograd@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

Art. 7º Designar como membros permanentes de apoio técnico à Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, os seguintes servidores:

Ord.	Nome	Função	Siape
1	Elaine Aparecida Lorenzon	Apoio técnico	1906151
2	Maiquel Tesser	Apoio técnico	2769404

Art. 8º São atribuições do Apoio Técnico do Departamento de Ingresso da Graduação:

I – organizar e realizar os trâmites necessários para viabilizar a publicação do edital de abertura de inscrições de acordo com as definições da Comissão Permanente de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial;

II – disponibilizar formulários e demais documentos necessários para viabilizar as inscrições.

III – articular a campanha de divulgação em conjunto com a Comissão Permanente de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial e demais setores envolvidos;

IV – produzir os modelos de arquivo para divulgação das inscrições e resultados do Processo Seletivo;

V – realizar as chamadas do Processo Seletivo e orientar o procedimento de matrícula;

VI – atualizar a página do Processo Seletivo;

VII – gerenciar em conjunto com a Comissão de Coordenação e Execução do Processo Seletivo Especial, o cronograma do processo;

VIII – manter diálogo com as demais equipes que atuam no processo seletivo.

Art. 9º Fica revogada a Portaria nº 701/PROGRAD/UFFRS/2025, publicada no Boletim Oficial da UFFRS.

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFRS.

MARILANE MARIA WOLFF PAIM
Pró-Reitora de Graduação